

Regional Município	ENTIDADE	1978 — Cr\$	1979 — Cr\$	TOTAL — Cr\$
Jauá Lençóis Paulista Lins Lucianópolis Presidente Alves	Sociedade Beneficente Cristã	1.000.000,00	—	1.000.000,00
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jauá	1.175.000,00	1.175.000,00	2.350.000,00
	Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados, Departamento: Lar Nossa Senhora dos Desamparados	1.600.000,00	—	1.600.000,00
	Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo	1.200.000,00	—	1.200.000,00
	«Sociedade Creche de Lucianópolis»	550.000,00	—	550.000,00
D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO São José do Rio Preto Votuporanga	Creche Berçário Santa Cecília	650.000,00	—	650.000,00
	Betel — Movimento de Recuperação de Toxicômanos	1.000.000,00	—	1.000.000,00
	Centro Social Parque Estoril	700.000,00	—	700.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA Penápolis	Escola Artesanal e Casa da Criança de Votuporanga	1.350.000,00	1.350.000,00	2.700.000,00
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis	750.000,00	—	750.000,00
D.R. 11 — MARÍLIA Assis Cândido Mota Chavantes Marília Ourinhos Tupã	Sociedade Filantrópica «Nosso Lar»	2.000.000,00	—	2.000.000,00
	Centro Vocacional de Menores de Cândido Mota	1.000.000,00	—	1.000.000,00
	Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, Departamento: Lar de São Vicente de Paulo	1.100.000,00	—	1.100.000,00
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília — «APAE»	600.000,00	—	600.000,00
	Lar Santo Antonio	500.000,00	—	500.000,00
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã — APAE	600.000,00	—	600.000,00
	Lar Santo Antonio	200.000,00	—	200.000,00
		51.440.000,00	15.710.000,00	67.150.000,00

DECRETO N.º 12.056, DE 9 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o “Plano de Concessão de Auxílio” para construção às instituições assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 93.450.000,00 (noventa e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais incluídas no “Plano de Concessão” de que trata o artigo anterior, ficam concedidos no exercício de 1978, auxílios na importância de Cr\$ 60.160.000,00 (sessenta milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica, 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.0 — Subelemento 4.3.3.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A entrega dos recursos, concedidos pelo presente decreto, fica condicionada à apresentação pelas entidades beneficiadas, da documentação exigida pelo Decreto n.º 9886, de 14 de junho de 1977, na forma indicada pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções em seu Comunicado n.º 05-78 e divulgado no Diário Oficial de 16 de maio do corrente ano.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de agosto de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica, 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.0 — Subelemento 4.3.3.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A entrega dos recursos, concedidos pelo presente decreto, fica condicionada à apresentação pelas entidades beneficiadas, da documentação exigida pelo Decreto n.º 9886, de 14 de junho de 1977, na forma indicada pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções em seu Comunicado n.º 05-78 e divulgado no Diário Oficial de 16 de maio do corrente ano.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de agosto de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

PLANO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º
12.056, DE 9-8-78

Regional/Município	ENTIDADE	1978 — Cr\$	1979 — Cr\$	TOTAL — Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO				
Capital	Associação de Assistência à Criança Defeituosa	1.280.000,00	1.920.000,00	3.200.000,00
Cotia	Associação Hospital de Cotia	3.800.000,00	1.000.000,00	4.800.000,00
D.R. 02 — LITORAL				
Cananéia	Santa Casa de Misericórdia de Cananéia	600.000,00	2.400.000,00	3.000.000,00
Registro	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro	1.466.000,00	734.000,00	2.200.000,00
Ubatuba	Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba	1.600.000,00	2.400.000,00	4.000.000,00
D.R. 03 — VALE DO PARAIBA				
Areias	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Areias	1.450.000,00	—	1.450.000,00
Caçapava	Hospital e Maternidade “Nossa Senhora D’Ajuda”	1.400.000,00	700.000,00	2.100.000,00
Cruzeiro	Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro	1.600.000,00	—	1.600.000,00
Queluz	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz	900.000,00	1.800.000,00	2.700.000,00
São Luiz do Paraitinga	Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga	1.466.000,00	734.000,00	2.200.000,00
D.R. 04 — SOROCABA				
Botucatu	Misericórdia Botucatuense	1.280.000,00	1.920.000,00	3.200.000,00
Mairinque	Beneficência Hospitalar de Mairinque	1.200.000,00	—	1.200.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS				
Araras	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras	1.538.000,00	762.000,00	2.300.000,00
Campinas	Associação Protetora da Infância-Hospital “Alvaro Ribeiro”	1.320.000,00	1.980.000,00	3.300.000,00
Casa Branca	Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca	1.600.000,00	—	1.600.000,00
Espírito Santo do Pinhal	Irmandade do Hospital “Francisco Rosas” à Santa Casa de Misericórdia de Pinhal	1.636.000,00	834.000,00	2.500.000,00
Itapira	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira	1.250.000,00	—	1.250.000,00
Mogi Guaçu	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu	1.566.000,00	784.000,00	2.350.000,00
Mogi Mirim	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim	1.466.000,00	734.000,00	2.200.000,00
Piracicaba	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba	1.400.000,00	700.000,00	2.100.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO				
Franca	Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca	1.000.000,00	—	1.000.000,00
Ituverava	Santa Casa de Misericórdia de Ituverava	1.600.000,00	—	1.600.000,00
Jaboticabal	Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, Departamento: Hospital e Maternidade Santa Isabel	1.600.000,00	—	1.600.000,00
Jardinópolis	Hospital de Jardinópolis	1.666.000,00	834.000,00	2.500.000,00
Miguelópolis	Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	1.200.000,00	—	1.200.000,00
Pitangueiras	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	1.600.000,00	800.000,00	2.400.000,00
Ribeirão Preto	Instituto Santa Lydia	1.000.000,00	—	1.000.000,00
São Joaquim da Barra	Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra	1.280.000,00	1.920.000,00	3.200.000,00
Taquaritinga	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade «Dona Zilda Salvagni» de Taquaritinga	1.700.000,00	—	1.700.000,00
Terra Roxa	Irmandade de Misericórdia e Hospital Maria Zilda Natel	1.200.000,00	—	1.200.000,00
D.R. 07 — BAURÓ				
Jau	Irmandade de Misericórdia do Jau	2.700.000,00	3.300.000,00	6.000.000,00
D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
Monte Aprazível	Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível	1.750.000,00	—	1.750.000,00
Santa Fé do Sul	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul	2.000.000,00	—	2.000.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA				
Andradina	Hospital Psiquiátrico — Allan Kardec	2.000.000,00	—	2.000.000,00
Araçatuba	Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba	2.000.000,00	—	2.000.000,00
Pereira Barreto	Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto	1.750.000,00	—	1.750.000,00
D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE				
Adamantina	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	600.000,00	—	600.000,00
Presidente Prudente	Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes	1.400.000,00	2.100.000,00	3.500.000,00
	Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	800.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00
D.R. 11 — MARÍLIA				
Ourinhos	Hospital de Psicopatas de Ourinhos	1.466.000,00	734.000,00	2.200.000,00
		60.160.000,00	33.290.000,00	93.450.000,00